



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 5.623 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996

JOSÉ CARLOS GRECCO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º É declarado facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 24 e 31 de dezembro de 1996, a partir das 12h, com o retorno previsto às 13h, do dia 26 de dezembro de 1996, e às 8h, do dia 2 de janeiro de 1997, respectivamente, em virtude dos feriados de Natal e Ano Novo.

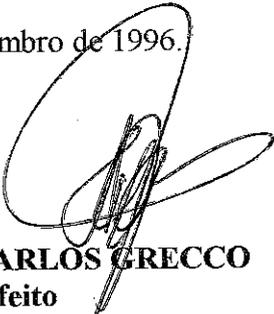
Art. 2º Os serviços considerados como essenciais nos setores de Saúde, Educação, Segurança e Obras, funcionarão normalmente

Art. 3º As Creches deverão compensar a carga horária oportunamente, e a critério das respectivas Chefias.

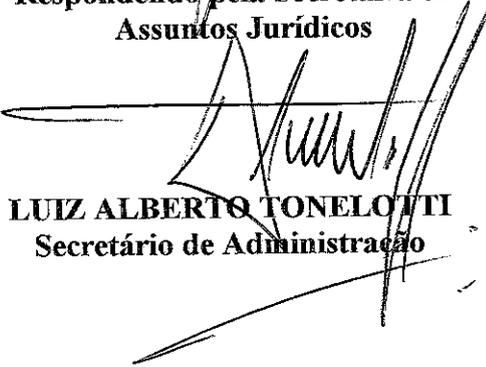
Art. 4º Os pagamentos de tributos cujo vencimento ocorrer no dias mencionados ficam transferidos para o primeiro dia útil subsequente, conforme o artigo 263 da Lei nº 1.880, de 29 de dezembro de 1983.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 17 de dezembro de 1996.


Arq. JOSÉ CARLOS GRECCO
Prefeito


ANDRÉ AVELINO COELHO
Respondendo pela Secretaria de
Assuntos Jurídicos


LUIZ ALBERTO TONEOTTI
Secretário de Administração